

contratação, por prazo determinado, de **EDUCADOR SOCIAL**, para complementação da convocação realizada anteriormente e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme relação nominal, data, horário e endereço, especificados no Anexo Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2023-09

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - Ampla Concorrência

DATA: 5 de junho de 2023

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS

ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambaí/MS - Campo Grande

Classif.	Candidato
48	NIURA SANDRA MATOS MONTALVÃO - Convocada na vaga Cotista Negro (9º)
49	IVANIA DA SILVA - Convocada na vaga Cotista Negro (10º)
50	VANESSA DA SILVA MOURA
51	ADRIANA TERESINHA DA SILVA - Convocada na vaga Cotista Negro (11º)
52	ARONDINA RODRIGUES DE SOUZA - Convocada na vaga Cotista Negro (12º)
53	LAURA CRISTINA RODRIGUES LOUREIRO
54	LAURA COSTA CIPRIANO
55	ALINE RIBEIRO DE OLIVEIRA CHAGAS
56	CAROLINE DA SILVA GUMERCINDO
57	ALISON MENDES DE SA - Convocada na vaga Cotista Negro (13º)

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL - Negro

Classif.	Candidato
9	NIURA SANDRA MATOS MONTALVÃO
10	IVANIA DA SILVA
11	ADRIANA TERESINHA DA SILVA
12	ARONDINA RODRIGUES DE SOUZA
13	ALISON MENDES DE SA

ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 10/2023-01 - Publicado no Diogrande n. 7.039, de 5 de maio de 2023.
Edital n. 10/2023-02 - Publicado no Diogrande n. 7.063, de 25 de maio de 2023.

CANDIDATO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ADELMO APARECIDO DA SILVA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 70.
ALTINO AMAURI RODRIGUES DE SOUZA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 95.
ELAINE LEAL CUSTODIO DE OLIVEIRA (PESADOS E TRANSPORTE ESCOLAR)	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
EMERSON GOMES DUTRA DE SOUZA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.
JAIR FRANÇA (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR)	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 50.
MARCOS LUCENA SANTANA (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso procedente para inclusão do nome do candidato na relação de homologação de inscritos do presente Processo Seletivo Simplificado, com pontuação 80.
REGINALDO ROCHA DOS SANTOS (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 100.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão

EDITAL n. 10/2023-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 191/2023/SEFIN, **HOMOLOGA** no Anexo Único a este Edital, para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos participantes do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído para seleção e contratação, por prazo determinado, de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para assegurar e manter a prestação dos serviços essenciais e prioritários na condução de veículos para atendimento à população do Município de Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JUNHO DE 2023.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 10/2023-03

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ERALDO VAZ MARTINS	28/01/1956	100
2	MARCILIO ALVES RODRIGUES	18/02/1963	100
3	EDER ROSA PEREIRA	01/09/1968	100
4	MARIO FERNANDO MILANI	15/09/1974	100
5	RAFAEL GONGORA DOS SANTOS	14/09/1986	100
6	AURÉLIO PAULO DE LUCENA XARÃO	10/01/1966	90
7	EDILSON FRANCO MARTINEZ	30/09/1967	90
8	FRANCISCO PAES DA SILVEIRA	10/08/1955	80
9	JADERSON ONORI LIMA	20/05/1982	80
10	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983	80
11	ANDERSON GAIGHER CAMARGO	07/10/1986	70
12	VALDEMAR PEDRO DE OLIVEIRA	06/09/1963	60
13	EDIL FERREIRA COSTA	19/02/1961	50
14	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	50
15	PATRICK DIAS NUNES	27/04/1988	40
16	ERCI CALVES LEONEL	11/12/1995	40
17	VALDO DE BRITO	09/11/1959	30
18	NAURI COSTA LIMA	10/11/1972	30
19	ROBELCY DOLORES DAVALOS	12/06/1973	30
20	MARCOS VINICIUS GOMES ROMEIRO	25/03/1998	30
21	FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA	24/03/1975	20
22	ELAINE LEAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	07/09/1976	10
23	JOLMAR FLÁVIO AMARAL	22/07/1981	10
24	JAIR FRANÇA	01/09/1970	não pontuou
25	LENON ADRIANO DA SILVA COINETE	23/02/1993	não pontuou

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	JOSE CARMELIANO PACHECO DE MIRANDA	19/10/1961	100
2	NAURI COSTA LIMA	10/11/1972	100
3	JOSE ROBERTO PEREIRA DE SANTANA	17/07/1981	100
4	REGINALDO ROCHA DOS SANTOS	13/12/1982	100
5	EMERSON GOMES DUTRA DE SOUZA	04/02/1985	100
6	FERNANDO VILLA SERRA	06/10/1985	100
7	ALTINO AMAURI RODRIGUES SOUZA	24/11/1976	95
8	DORIVAL CANDIDO ROJAS	22/07/1966	90
9	VALDEMIR SENA	13/05/1972	90
10	JOAQUIM BARRETO JUNIOR	15/09/1972	90
11	RODRIGO DE OLIVEIRA BENTO	13/04/1979	90
12	LUCIANO MACIEL DOS SANTOS	19/10/1981	90
13	EVILASIO CARDOSO DA CRUZ	02/03/1959	80
14	NELSON OLIVE GUIMARÃES DA SILVA	12/05/1961	80
15	ROSIMEIRE DE BARROS	10/01/1968	80
16	JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA	16/10/1968	80
17	MARCOS LUCENA SANTANA	06/06/1969	80
18	FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA	24/03/1975	80
19	MANOEL MENDES DE ALMEIDA	24/04/1976	80
20	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977	80
21	WENDEL GOMES SANTANA	10/07/1979	80

22	LUIZ MARCIO ARCANJO	15/04/1980	80
23	EMERSON GARCIA	23/11/1985	80
24	FÁBIO SANTOS DE PAULA	26/10/1987	80
25	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	06/07/1963	70
26	ADELMO APARECIDO DA SILVA	17/04/1964	70
27	LUIZ DA SILVA	17/08/1964	70
28	APARECIDO MOURA DE ARAÚJO	03/12/1968	70
29	ANTÔNIO MARTINS PORTELA	19/12/1972	70
30	EVANILDO GARCIA FERREIRA	24/07/1973	70
31	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979	70
32	GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	01/05/1985	70
33	VICTOR HUGO BARRETO DA SILVA	06/10/1970	60
34	EMERSON LUÍS PETLA	09/11/1974	60
35	ANDRÉ FERNANDES	01/10/1982	60
36	JEFERSON BARROS LIMA	21/03/1983	60
37	JOSÉ JURANDIR VIEIRA DE MATOS	21/03/1964	50
38	JOÃO AYRES ÁVALO SALLES	22/01/1965	50
39	ERNESTO RIBEIRO DÁVALO	12/01/1967	50
40	JOÃO DE SOUZA	23/06/1968	50
41	IZAEL SELES DA SILVA	01/04/1970	50
42	JAIR FRANÇA	01/09/1970	50
43	JAIR MENDES	23/11/1970	50
44	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	20/11/1981	50
45	ANDRÉ LUIS FONSECA MARTINS	26/10/1987	50
46	LUMAR ALBUQUERQUE DA SILVA	25/01/1988	50
47	CLEBER AUGUSTO PEREIRA	14/04/1992	50
48	ELIAS ANDRADE SANTOS	29/08/1972	40
49	MARCELO PEREIRA DA SILVA	18/03/1983	40
50	WASHINGTON LINCOLN DIAS	30/03/1983	40
51	SILVIA MARIA MACIEL CAIROS	15/04/1989	40
52	ROGÉRIO BARROS DE SOUZA	02/10/1972	30
53	JOEL FERNANDES ARCE	23/11/1972	30
54	ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	07/11/1985	30
55	RAISA MONIQUE NEVES AZIZ PEREIRA	10/12/1987	30
56	RAFAEL GONÇALVES DE GODOY	22/02/1989	30
57	JACSON MENEZES DO AMARAL	15/12/1984	20
58	HENRIQUE SARTOR DE ARAÚJO	05/07/1991	20
59	MATHEUS RAMOS DE LIMA	20/06/1993	20
60	ELAINE LEAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	07/09/1976	10
61	JOLMAR FLÁVIO AMARAL	22/07/1981	10
62	ANTONIO MARTO DA SILVA	19/01/1961	não pontuou
63	MARCOS MULLER	23/10/1961	não pontuou
64	ALAN GONZALEZ DE MOURA FÉ	23/01/1986	não pontuou
65	LENON ADRIANO DA SILVA COINETE	23/02/1993	não pontuou

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Cotista Negro)

Classif.	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	ALEX SANDRO GONÇALVES DIAS	11/03/1977	80
2	ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO	05/05/1979	70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
B)Art. 18, §1º, II da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em mal estado de conservação" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
C)Art. 18, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Ausência de Calçada" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.

D)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Ausência de Calçada" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
E)Art. 12, da Lei 2909/1992.	"É proibido o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.363,75.
F)Art. 11, da Lei 2909/1992.	"Por impedir livre trânsito de pedestre em logradouro público" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 588,90.
G)Art. 6º, da Lei 2909/1992.	"Colocação de mobiliários e equipamentos, particulares em logradouros públicos dependem de licença prévia do órgão municipal competente" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.472,25.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2023

Arqª Maiara Teixeira de Moraes

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2023

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Eduardo Cubel Brull	Bairro Miguel Couto	05	05	517489	A
Eduardo Cubel Brull	Bairro Miguel Couto	05	04	517490	A
Espólio Silvarina Leal de Barros	Jardim Anahy 2ª Secção	05	18	517003	A
Eva Cristina Mugica	Caranda Bosque I	12	12C	517590	A
Gabriel Moraes de Lima e Fabiane Fileto Dias	Parque Jatoba	01	07	518125	A
Maria Sonia Alonso Alves Pereira	Loteamento Guanandi II	61	12	518206	A
Adnir Alves Guimarães	Vila Dr. Jair Garcia	05	09	517695	B
Valdir Gonçalves Rodovalho	Bairro Monte Castelo	11	01	517448	B
Oswaldo Bezerra Fagundes	Jardim Italia	19	10	516640	C
Adolfo Moura da Silva	Água Limpa Park	17	22	517693	D
Alzir Correa	Parque Rita Vieira	72	06	517657	D
Indústria de Cervejas Touro Nortto Eureli	Jardim Maraba	01	24	516087	E
Espólio de Divam Francisco Mendes de Andrade e Dival Francisco Mendes Andrade	Vila Nasser 2ª Secção	25	01	516928	F
Espólio de Idalina Marques Curado	Vila Cidade	00	00	517097	F
A.C Empreendimentos Ltda	Nova Campo Grande BL 02	37	1A	517551	G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:

A) Art. 9º Lei 184/2011, "Ausência de árvores na frente do lote"
MULTA = R\$ 1.172,46 (Artigo 34 Anexo Único da Lei Complementar 184/2011).

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2023.

ORSIVAL SIMÕES JUNIOR

Gerência de Fiscalização e Arborização de Áreas Verdes
GFAV/SUFGA/SEMADUR

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 002/2023.

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Inscrição Imobiliária	Notif.	Inf.
Carlos Alberto da Cunha Costa e outros	Jardim dos Estados/Vila da Saúde	5370050017	504206	A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR constatou irregularidades nos imóveis relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas: